

matrícula

103.759

ficha

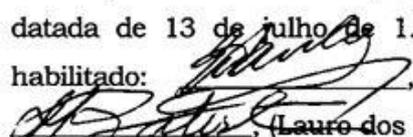
1 (um)

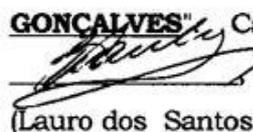
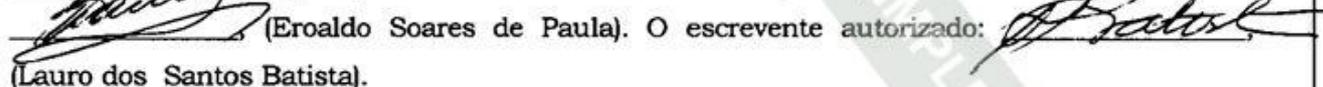
Em 28 de maio de 2004

  
Alexandre de Paes de Almeida Filho  
Oficial Delegado

**CADASTRO:** 957/00 - setor: 5695, quarteirão 94 - da Prefeitura do Município de Valinhos.

**Prédio** residencial, situado à **Rua Indaiatuba número 269** (duzentos e sessenta e nove), na cidade de Valinhos, desta Comarca de Campinas e 1ª. circunscrição imobiliária, e respectivo terreno, correspondente ao lote nº. 09, da quadra "D", do Loteamento denominado "VILA JAIR", medindo: 10,00 ms de frente para mencionada via pública; de um lado com o lote nº. 8, por 25,00 ms; de outro lado com o lote nº. 10, por 25,00 ms e nos fundos com o lote nº. 1, por 10,00 ms, com a área de 250,00 m².

**PROPRIETÁRIOS:** BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.296.226 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 554.483.218/87, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, industriária, inscrita no CPF/MF. sob nº. 096.912.668/90, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Indaiatuba nº. 269, em Valinhos - SP. (Transcrição Aquisitiva nº. 73.932, lançada às fls. 18 do livro 3-BO, datada de 13 de julho de 1.973). Campinas, 28 de maio de 2.004. (AML). O escrevente habilitado:  (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

**Av.1/103.759:** Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 21 de abril de 1.987, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, desta comarca, nos autos de separação judicial consensual requerida por BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA (processo nº. 167/87), prenotado sob nº. 298.866, faço constar que foi homologada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** dos requerentes, por sentença do mencionado Juízo de Direito, proferida aos 11 de fevereiro de 1.987, com trânsito em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, "**MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**". Campinas, 28 de maio de 2.004. (AML). O escrevente habilitado:  (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado:  (Lauro dos Santos Batista).

**R.2/103.759:** Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 21 de abril de 1.987, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, desta comarca, nos autos de separação judicial requerida por BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES (processo nº. 167/87), prenotado sob nº. 298.866, faço constar que A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, FOI ATRIBUÍDA EM PARTES IGUAIS aos separandos, **BENEDITO ou BENEDICTO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.296.226 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 554.483.218/87, e **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, brasileira, industriária, inscrita no CPF/MF. sob nº. 096.912.668/90, ambos residentes e domiciliados à rua Indaiatuba nº. 269, em Valinhos (SP), conseqüente ao acordo celebrado pelo casal, o qual foi homologado por sentença do

(continua no verso)

matrícula

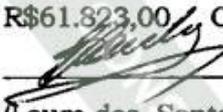
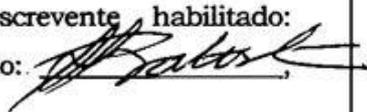
103.759

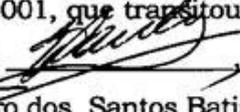
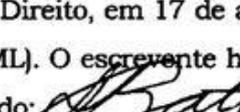
ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

mencionado Juízo de Direito, proferida no dia 11 de fevereiro de 1.987, com trânsito em julgado. O imóvel objeto desta matrícula, tem o valor venal para o exercício de 2.004 de R\$61.823,00, Campinas, 28 de maio de 2.004. (AML). O escrevente habilitado: , (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: , (Lauro dos Santos Batista).

**R.3/103.759:** Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 07 de junho de 2.001 e aditamento datado de 21 de fevereiro de 2.003, prenotados sob n.º. 298.147, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da comarca de Valinhos - SP/Cartório do 1º. Ofício respectivo, extraídos dos autos de arrolamento sob n.º. 1185/00, em virtude do falecimento de MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ocorrido em 29 de outubro de 2.000, A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/2 DO IMÓVEL objeto desta matrícula, estimada pelo valor de "R\$17.625,13", **FOI TRANSMITIDA** aos herdeiros, na seguinte proporção: (1) **LUIS BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, clicherista, portador da cédula de identidade RG. n.º. 16.568.712, inscrito no CPF/MF. sob n.º 054.426.268/99, residente e domiciliado à Avenida Independência n.º. 338, apto 22, em Valinhos (SP), **uma parte ideal de 1/6**; (2) **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PERES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 25.781.192-8, inscrita no CPF/MF. sob n.º 300.940.298/81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSÉ LUIZ PERES**, brasileiro, micro-empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º. 17.089.424, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 079.578.208/08, residentes e domiciliados à rua Germano Von Zuben n.º. 158, Jardim dos Manacás, em Valinhos (SP), **uma parte ideal de 1/6**; (3) **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, encarregada de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 27.550.201-6, inscrita no CPF/MF. sob n.º 155.836.108/16, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDRE FERNANDES**, brasileiro, micro-empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º. 26.299.705-8, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 155.836.108/16, residentes e domiciliados à Estrada Municipal n.º. 79, casa 76, Cecap, em Valinhos (SP), **uma parte ideal de 1/6**, conseqüente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 17 de abril de 2.001, que transitou em julgado. Campinas, 28 de maio de 2.004. (AML). O escrevente habilitado: , (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: , (Lauro dos Santos Batista).

**R.4/103.759:** O proprietário - BENEDITO (ou BENEDICTO) CARDOSO DE OLIVEIRA, viúvo, já qualificado, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da cidade de Valinhos - SP, datada de 23 de julho de 2.003 (livro 267 e fls. 348) - prenotada sob n.º. 303.152, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE**

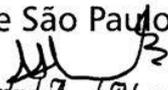
(continua na ficha 2)

matrícula

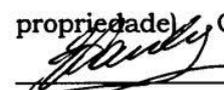
ficha

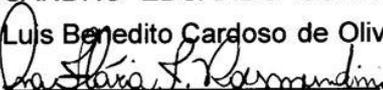
103.759

2 (dois)

  
 Alexandre de Fozzelo Palmeira Filho  
 Oficial Delegado

A **METADE NO IMÓVEL**, a título de DOAÇÃO, aos seus filhos: 1) **LUIS BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, clichérista, portador da cédula de identidade RG. nº. 16.568.712-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 054.426.268/99, residente e domiciliado à Avenida Independência nº. 338, apto 22, em Valinhos (SP); 2) **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PERES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 25.781.192-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 300.940.298/81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSÉ LUIZ PERES**, brasileiro, micro-empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.089.424 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 079.578.208/08, residentes e domiciliados à rua Germano Von Zuben nº. 158, em Valinhos (SP); 3) **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 27.550.201-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 182.009.118/02, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDRE FERNANDES**, brasileiro, micro-empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 26.299.705-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 155.836.108/16, residentes e domiciliados à rua Dois, 76, Condomínio Residencial Itapema, em Valinhos (SP), pelo valor de R\$27.412,95 (incluído o valor do usufruto). Campinas, 25 de novembro de 2.004. (AML). O escrevente habilitado: , (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: , (Lauro dos Santos Batista).

**R.5/103.759:** Nos termos da escritura pública datada de 23 de julho de 2.003, lavrada nas notas do Tabelionato de Valinhos - SP (livro nº 267 e fls. 348), prenotada sob nº 303.152 - a qual deu origem ao R.4, o doador, **BENEDITO ou BENEDICTO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 17.296.226-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 554.483.218/87, residente e domiciliado à rua Indaiatuba nº. 269, em Valinhos (SP), pelo presente registro reserva para si o **DIREITO REAL DE USUFRUTO sobre uma parte ideal de metade** no imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$27.412,95 (incluído o valor da nua propriedade). Campinas, 25 de novembro de 2.004. (AML). O escrevente habilitado: , (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: , (Lauro dos Santos Batista).

**Av.6/103.759:** A parte ideal de 33,33% do imóvel, de propriedade de Luis Benedito Cardoso de Oliveira, foi **PENHORADA** em 26 de maio de 2.015, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$23.648,12, nos termos de certidão datada de 03 de novembro de 2.015, prenotada sob nº. 421.951, expedida pelo Juízo de Direito do 3º. Ofício Judicial da Comarca de Valinhos, São Paulo, nos autos da Execução Civil que MARIA STELA SCHIAVINATO MAMPRIN move contra LUIS BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA e ALESSANDRO EDUARDO CUNHA (processo 0002729-14.2008), figurando como depositário o executado Luis Benedito Cardoso de Oliveira. Campinas, 2 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada:  (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati)

(continua no verso)

matrícula

103.759

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.7/103.759:** A parte ideal de 33,33% do imóvel de propriedade de Luis Benedito Cardoso de Oliveira, foi **PENHORADA** em 11 de junho de 2.015, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$20.645,75, nos termos de certidão datada de 20 de abril de 2.017, prenotada sob nº. 435.782, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Judicial da Comarca de Valinhos, São Paulo, nos autos da Execução Civil sob nº. 0002728-29.2008, que MARIA STELA SCHIAVINATO MAMPRIN move contra ARTEFLEXO DO BRASIL - CLICHÊS ESPECIAIS LTDA EPP e LUIS BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA, figurando como depositário o executado Luis Benedito Cardoso de Oliveira. Campinas, 3 de maio de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José B. Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)